



Plano Nacional de Trabalho Decente

Gerar Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 555 - Brasília – DF

CEP: 70059-900 - Fones: (55) (61) 3317-6785 / 3317-6896 Fax: (55) (61) 3317-6262

internacional.gm@mte.gov.br

Plano Nacional de Trabalho Decente

**Gerar Trabalho Decente para Combater
a Pobreza e as Desigualdades Sociais**

Brasília, 2010

Sumário

Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais

A. Antecedentes.....	4
B. Políticas de Emprego e proteção social: avanços e desafios.....	8
C. A crise econômico-financeira Internacional e o Trabalho Decente.....	11
D. Marco Institucional.....	14
E. Estratégia de Construção do Plano.....	14
F. Metas e prioridades.....	18
F.1 Prioridade 1: Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento	18
F.2 Prioridade 2: Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial, em suas piores formas.....	26
F.3. Prioridade 3: Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática	31
G. Mecanismos de Implementação	33
H. Monitoramento e Avaliação.....	34
I. Cooperação Técnica.....	35

Gerar Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais

A. Antecedentes

O *Trabalho Decente* é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apóia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social.

Os representantes dos empregadores no Grupo de Trabalho Tripartite da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) chamam a atenção para o fato de que não existe definição oficial da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o conceito. Consideram tratar-se de conceito situado no campo dos valores, de natureza programática e que, ainda que a formulação utilizada no presente texto reúna vários componentes do conceito, ela não inclui uma característica essencial, o de atividade produtiva.

A promoção do Trabalho Decente é considerada uma prioridade política do Governo brasileiro, assim como dos demais governos do hemisfério americano. Essa prioridade foi discutida e definida em 11 conferências e reuniões internacionais de grande relevância, realizadas entre setembro de 2003 e novembro de 2005. Entre estas se destacam a Conferência Regional de Emprego do Mercosul (Buenos Aires, abril de 2004), a XIII e a XIV Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA) – Salvador, setembro de 2003, e Cidade do México, setembro de 2005 –, a Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU) – Nova York, setembro de 2005 – e a IV Cúpula das Américas – Mar del Plata, novembro de 2005.

Na Resolução final da Assembléia Geral da ONU, adotada em setembro de 2005, os chefes de Estado e de Governo definiram o Trabalho Decente como um objetivo nacional e internacional, nos seguintes termos:

“Apoiamos firmemente uma globalização justa e resolvemos fazer com que os objetivos do emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, especialmente para as mulheres e os jovens, sejam uma meta fundamental das nossas políticas nacionais e internacionais e de nossas estratégias nacionais de desenvolvimento, incluindo as estratégias de redução da pobreza, como parte de nossos esforços para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.” (Parágrafo 47)

Da mesma forma, como resultado da Cúpula das Américas, 34 chefes de Estado e de Governo de todo o hemisfério americano assinaram a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata, nos quais reafirmam:

“(...) nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para melhorar as condições de vida de nossos povos e fortalecer a governabilidade democrática nas Américas. Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos.” (Parágrafo 1º da Declaração de Mar del Plata).

A Declaração reconhece ainda *“(...) o valor do trabalho como atividade que estrutura e dignifica a vida de nossos povos, como um instrumento eficaz de interação social e um meio para a participação nas realizações da sociedade, objetivo primordial de nossa ação governamental para as Américas”* (Parágrafo 76). Nesta Declaração, os chefes de Estado e de Governo comprometem-se a:

“(...) implementar políticas ativas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloquem a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social.” (Parágrafo 21)

Na mesma Declaração, os chefes de Estado e de Governo solicitam ainda à OIT que trate:

“(...) em sua Décima Sexta Reunião Regional a realizar-se em 2006, o que foi o tema central da XIV CIMT: ‘As pessoas e seu trabalho no centro da globalização’, com ênfase particular no trabalho decente, e considere ações governamentais e tripartites para fazer cumprir a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata.” (Parágrafo 73)

Outros fóruns internacionais têm dedicado especial atenção a determinados aspectos do Trabalho Decente, seja priorizando as ações de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, seja promovendo uma política de promoção da igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho, em especial no âmbito do Mercosul. Além disso, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) elegeu a *“criação de um ambiente no âmbito nacional e internacional que propicie a geração de emprego pleno e produtivo e de trabalho decente para todos, e suas conseqüências sobre o desenvolvimento sustentável”* como tema central da agenda de suas sessões de alto nível realizadas em Nova York, nos dias 4 e 5 de abril de 2006.

A par do conceito de Trabalho Decente, a Conferência Internacional do Trabalho, de 2007, examinou a fundo um outro, o qual pela visceral vinculação com o primeiro, faz com este um binômio conceitual indissolúvel. Trata-se do conceito de Empresa Sustentável, consagrado também na Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa e no Pacto Global para o Emprego, de 2009, aprovados por consenso pela Conferência Internacional do Trabalho em suas reuniões de 2008 e 2009, respectivamente.

A promoção do Trabalho Decente faz parte da série de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Em junho de 2003, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, assinaram um Memorando de Entendimento que prevê o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

O Memorando de Entendimento estabelece quatro áreas prioritárias de cooperação: a) geração de emprego, microfinanças e capacitação de recursos humanos, com ênfase na empregabilidade dos jovens; b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social; c) fortalecimento do tripartismo e do diálogo social; d) combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao trabalho forçado e à discriminação no emprego e na ocupação.

De acordo com o Memorando de Entendimento, cabe a um Comitê Executivo, composto pelos diversos Ministérios e Secretarias de Estados envolvidos com os temas relacionados ao trabalho, emprego e proteção social, a ser coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a responsabilidade pela formulação de projetos nas áreas prioritárias de cooperação, bem como a tarefa de mobilizar os recursos técnicos e financeiros necessários para a implementação, o monitoramento e a avaliação desses projetos.

Dando seguimento a essa iniciativa, o Governo brasileiro e a OIT, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores, elaboraram uma Agenda Nacional de Trabalho Decente lançada em maio de 2006 pelo Ministro do Trabalho e Emprego durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT, realizada em Brasília, e que serviu de pilar para a presente proposta de Plano Nacional de Trabalho Decente.

As prioridades que estruturam o Plano Nacional de Trabalho Decente correspondem àquelas definidas na Agenda Nacional de Trabalho Decente e levaram em consideração os eixos programáticos previstos no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 e na Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, bem como os resultados apresentados nos Relatórios Nacionais de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e os objetivos da Agenda Nacional de Desenvolvimento, elaborada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Estas são as razões que fundamentam a presente proposta de Plano Nacional de Trabalho Decente, destinado a subsidiar esforços para a promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente com proteção social em todo o território nacional, objetivando o aperfeiçoamento das relações federativas entre os entes para o desenvolvimento equitativo e a promoção da coesão social do país assim como fortalecer a participação do Brasil nas atividades em âmbito internacional para a promoção de políticas para o mercado de trabalho.

Para fins de elaboração desta proposta foram considerados ainda os seguintes documentos:

- a) a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego, elaborada pelo Grupo de Alto Nível de Emprego - GANE - Mercosul (2005);
- b) a Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul (2008);

- c) a Declaração da OIT sobre a Justiça Social para uma Globalização Equânime” (2008);
- d) a Declaração Conjunta do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, e a Declaração Tripartite da Delegação Brasileira que participou da 98ª Conferência da OIT (2009);
- e) o Documento - Para superar a crise: Um Pacto Mundial pelo Emprego da OIT (2009) a Declaração dos Chefes de Estado e de Governos do G20 de Pittsburg (2009);
- f) a Declaração da XVI Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (2009);
- g) o Marco de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) 2007-2011 para o Brasil;
- h) a Plataforma Laboral das Américas, elaborada pelo Movimento Sindical das Américas em agosto de 2005;¹
- i) a Declaração Conjunta da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL) e do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), adotada durante a XV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA (2007).

B. Políticas de Emprego e Proteção Social: avanços e desafios

O Plano Nacional de Trabalho Decente tem por finalidade principal contribuir para a promoção do Trabalho Decente no Brasil conforme compromissos assumidos pelo País na Agenda Nacional de Trabalho Decente. A sua implementação visa fortalecer a capacidade do Estado brasileiro para avançar no enfrentamento dos principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho, entre os quais se destacam: a pobreza e a desigualdade social; o desemprego e a informalidade; a extensão da cobertura da proteção social; a parcela de trabalhadoras e trabalhadores sujeitos a baixos níveis de rendimentos e produtividade; os elevados índices de rotatividade no emprego; as desigualdades

¹ Documento não endossado pelo Grupo Empregadores.

de gênero e raça/etnia; as condições de segurança e saúde nos locais de trabalho, sobretudo na zona rural.

Esses problemas foram agravados, em sua maioria nos anos 90, período caracterizado por baixas taxas de crescimento econômico, aumento do desemprego e da informalidade e queda nos rendimentos reais do trabalho. Em 2003 foi criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – como espaço plural de diálogo entre governo e sociedade em torno das políticas públicas e decisões estratégicas do desenvolvimento, modelo também adotado em algumas esferas subnacionais (estados e municípios). Em 2006, no momento em que foi lançada a Agenda Nacional de Trabalho Decente, o país realizava progressos notáveis no campo das políticas sociais que resultaram na reversão positiva da maioria desses indicadores.

No período de 2006 até 2009, o Brasil registrou uma notável expansão do emprego, que fez a taxa de desemprego recuar de 10,0% para 8,4%. Ressalta-se que, apesar da crise econômica e financeira internacional no final de 2008, o mercado de trabalho continua apresentando resultados positivos, tendo em vista a retomada do crescimento econômico. Durante o referido período, o rendimento médio mensal dos trabalhadores cresceu 10,1%, o nível de informalidade diminuiu e a cobertura da previdência social para parcelas de trabalhadores antes desprotegidos foi estendida.

Segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a classe média ou classe C passou de 46,7% da população, em dez/2006, para 53,6%, em dez/2009. De acordo com o estudo, comparações temporais apontam crescimento da classe conjunta ABC, que se encontra no seu recorde em dezembro de 2009, quando comparado ao mesmo mês em cada ano desde 2002. Quanto às classes D e E, essas também se encontram em seu menor nível em dezembro de 2009.

Foi acordada uma Política de Valorização do Salário Mínimo, resultado de um processo de diálogo entre o governo e as centrais sindicais. Entre 2003 e 2010, o índice de reajuste do salário mínimo atingiu 70% acima da inflação, beneficiando milhões de brasileiros, não apenas aqueles que hoje estão no mercado de trabalho, mas aqueles que trabalharam a vida inteira, ajudando a construir a nação e hoje estão aposentados com suas aposentadorias vinculadas ao salário mínimo.

Foram assentadas no campo quase 450 mil famílias de trabalhadores sem terra e foram significativamente ampliados os programas de crédito e assistência técnica

para a agricultura familiar. Triplicou-se o número de beneficiados pelos programas de transferência condicionada de renda, que atendem hoje cerca de 11,5 milhões de famílias.

Tivemos assim uma sensível redução do contingente de brasileiros submetidos à extrema pobreza e uma ligeira diminuição das desigualdades sociais. O índice de Gini – que mede a desigualdade de renda - caiu de 0,5809 em 2003 para 0,515 em 2008, no que se refere ao rendimento domiciliar. Para as mulheres e para a população negra, esse avanço foi mais expressivo: a porcentagem da população abaixo da linha de pobreza reduziu-se em 10,3% no caso das mulheres brancas, 14,3% para as negras e 15,2% para os homens negros.

Elevaram-se as taxas de participação no mercado de trabalho e os níveis de ocupação das mulheres, em especial das negras, e registrou-se uma leve diminuição das disparidades de rendimento em termos de gênero e raça. Entre 2004 e 2008, houve crescimento de 14,5% nos rendimentos reais femininos e de 12,4% dos masculinos. Essa diferença decorre principalmente de três fatores: o crescimento econômico, a política de valorização do salário mínimo e as políticas sociais de transferência de renda.

Outro dado expressivo sobre a redução da pobreza e a mobilidade social no Brasil seria a diminuição da proporção de pessoas pobres, com rendimento mensal inferior a R\$ 145, de 28,12% em 2003 para 16,02% em 2008, de acordo com a FGV.

Também no período 2006- 2009 houve um grande progresso no que se refere ao número de situações que foram regularizadas em termos de segurança e saúde no trabalho, totalizando 3.233.219 situações em que o auditor fiscal do trabalho verificou o descumprimento da legislação, mas que, no entanto, o empregador providenciou a pronta regularização. Neste sentido, também foram publicadas importantes normas regulamentadoras, que regulamentam medidas de proteção da integridade física e saúde dos trabalhadores nas atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, protegem trabalhadores dos serviços de saúde, garantem a segurança e saúde dos trabalhadores que laboram em espaços confinados, entre outras.

Como resultado de um intenso debate do processo de colaboração tripartite desenvolvido na CONAETI (Comissão Nacional pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil), em junho de 2008, o Presidente da República assinou decreto instituindo a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, que regulamenta os artigos 3º e 4º da Convenção 182 da OIT.

Ainda no período 2006 - 2009 foram resgatados 18.201 trabalhadores de situação de trabalho análoga à escravidão. Foi lançado o 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela CONATRAE (Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo) a partir de uma revisão do 1º Plano, que conseguiu ter 70% de suas metas total ou parcialmente cumpridas. O 2º Plano estabelece 66 ações para prevenir e punir esse crime, reforçando aquelas voltadas à sua prevenção, à reinserção dos trabalhadores resgatados da condição análoga à escravidão, e à participação do setor privado nesse esforço.

Um dos resultados das iniciativas no âmbito do diálogo social foi o reconhecimento legal das centrais sindicais, na qualidade de organizações de representação dos interesses gerais dos trabalhadores, acompanhado da definição de critérios de representatividade para a regulamentação da sua participação nos fóruns de discussão e elaboração das políticas públicas.

A intensidade e a diversidade de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de trabalho, emprego e proteção social exigem, para sua efetividade, mecanismos adequados à promoção de uma nova relação de intercâmbio e cooperação entre as distintas esferas de governo que possuem responsabilidade compartilhada no tema, bem como a existência de condições adequadas ao exercício do diálogo social.

A proposta de Plano ora apresentada ao Comitê Executivo Interministerial da ANTD tem por objetivo responder a esta demanda. Busca-se com isso avançar no debate sobre as relações entre trabalho, emprego e proteção social, tendo em vista as prioridades e interesses nacionais estratégicos de longo alcance, em condições de aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas relacionadas ao tema e com isso também fortalecer a capacidade do governo brasileiro para o exercício do diálogo e intercâmbio com as agendas dos organismos internacionais..

O Plano Nacional de Trabalho Decente visa prover o respaldo necessário aos governantes para garantir o cumprimento dos compromissos de combate à pobreza e de melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implementação e aprimoramento das políticas, programas e ações destinados a estes fins.

O Plano Nacional de Trabalho Decente deve constituir-se em mecanismo de gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social e de redução

das desigualdades sociais a ser implementado, de forma articulada, por todas as esferas de governo que integram o Comitê Executivo Interministerial da ANTD.

C. A Crise econômico-financeira Internacional e o Trabalho Decente

O ano de 2008 foi marcado por uma grave crise financeira que afetou a economia mundial e acarretando graves conseqüências no mercado de trabalho brasileiro com forte desaceleração econômica, recuo da produção e de postos de trabalho no setor industrial. Graças a uma política anti-cíclica, rápida e legitimada por diálogo social fortalecido, o Brasil, preferiu agir rapidamente com políticas urgentes para a preservação dos empregos e da conservação dos direitos dos seus trabalhadores. Políticas estas que encontraram apoio da sociedade por ter sido fruto de um diálogo social intenso e que permitiram ao país de se destacar em âmbito mundial por ser um dos primeiros a caminhar para a recuperação.

A eclosão da crise econômica e financeira internacional interrompeu, portanto, uma trajetória de forte dinamismo econômico acompanhado de importantes avanços na política social e do trabalho. O emprego passou a ocupar outra vez, lugar central nas agendas dos países e dos organismos multilaterais. Em reunião realizada em outubro de 2008, os Ministros do Trabalho de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai manifestaram sua preocupação com a grave crise no mercado financeiro internacional, na qualidade de bloco regional. Na oportunidade, os ministros deram o pontapé inicial no debate sobre respostas aos eventuais desdobramentos da crise, destacando o risco dos países da região serem afetados em seu ritmo de crescimento econômico e em seus esforços de fazer avançar as políticas de promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente, de combate à pobreza e de aceleração do desenvolvimento.

A Declaração da Mesa do Conselho de Administração da OIT, aprovada em novembro de 2008, afirma que “a promoção do emprego, a proteção social, os princípios e direitos fundamentais do trabalho e o diálogo social, no marco do Programa de Trabalho Decente da OIT, constituem um conjunto eficaz de políticas para responder à crise econômica mundial”.

Estes princípios foram reafirmados pelos Ministros do Trabalho do Brasil, da Argentina, do Chile e do México em reunião promovida, em janeiro de 2009, pela Direção Regional para as Américas e pelo Instituto Internacional de Estudos Laborais da OIT, em Santiago do Chile, na Reunião de Alto Nível da OIT em 23 de março e na Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais do G8 (29 a 31 de março em Roma), que teve a participação de Brasil, China, Índia, África do Sul,

México e Egito. Por iniciativa de Argentina e Brasil, a OIT também foi convidada a participar das reuniões do G20.

A crise financeira internacional que irrompeu a partir dos Estados Unidos em setembro de 2008 ainda levará tempo para ser inteiramente superada nos países desenvolvidos o que mantém as incertezas em relação a qual será o novo ponto de equilíbrio do processo de globalização em curso. A crise ensejou duras críticas aos fundamentos da concepção vigente do livre mercado, e que se acentuou a partir da década de oitenta, segundo a qual o caminho para o desenvolvimento seria construído por meio de mais mercado e menos Estado.

A experiência brasileira mostrou que a presença de um Estado forte e eficaz constitui um dos fatores indispensáveis para assegurar uma economia interna forte e preparada para enfrentar situações de crise e os desafios do século XXI. A boa performance do Brasil frente à crise se deve principalmente à garantia da estabilidade macroeconômica, à solidez do sistema bancário e as políticas anticíclicas adotadas pelo governo tais como redução de tributos, redução do compulsório, pagamento da parcela extra do seguro-desemprego, aumento da oferta de crédito de bancos públicos, entre outros, associadas à política de valorização do salário mínimo e aos programas de transferência de renda para grupos vulneráveis. Este conjunto de políticas garantiu a sustentação e expansão do mercado interno de consumo

O governo brasileiro defende a necessidade de uma reforma substancial do sistema multilateral, de modo a adaptá-lo às necessidades do mundo globalizado, que possibilite a regulação e supervisão do mercado financeiro e a efetiva mobilização de recursos técnicos, humanos e financeiros em favor da cooperação na luta pela erradicação da pobreza e de promoção de economias ambientalmente sustentáveis com emprego produtivo e trabalho decente.

Em junho de 2009, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou o documento elaborado pela OIT “Para recuperar-se da crise: Pacto global pelo emprego”, chamado urgente a uma ação mundial para colocar o emprego e a proteção social no centro das políticas de recuperação da crise. O documento, cujo objetivo fundamental é prover uma base acordada internacionalmente para a elaboração de políticas destinadas a reduzir o período entre a recuperação econômica e recuperação de oportunidades de trabalho decente, foi acolhido por representantes de mais de 170 países na reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.

No final de 2009, a retomada do crescimento econômico acompanhada da recuperação dos níveis de emprego, é confirmada pelos índices do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o termômetro brasileiro do mercado de trabalho, administrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em 2009 foram gerados quase um milhão de empregos formais. O conjunto de políticas adotado no processo de enfrentamento da crise econômica e financeira internacional deverá ser complementado com a iniciativa de consolidação das leis sociais.

D. Marco Institucional

A instância de gestão do Plano Nacional de Trabalho Decente é o Comitê Executivo previsto no Memorando de Entendimento assinado entre a OIT e o Governo brasileiro, criado por Decreto Presidencial de 4 de junho de 2009. Compõem o Comitê Executivo: Secretaria-Geral da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Previdência Social; Ministério da Justiça; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Meio Ambiente; Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; e Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.

E. Estratégia de Construção do Plano

O Plano Nacional de Trabalho Decente foi construído por meio de trabalho participativo realizado pelo Grupo de Trabalho Interministerial – GTI composto por representantes dos Ministérios e Secretarias Especiais que integram o Comitê Executivo Interministerial e em consulta com os atores sociais, por meio de Grupo de Trabalho Tripartite - GTT, integrado por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores.

Criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em novembro de 2007, o Grupo de Trabalho Tripartite - GTT, tem a finalidade de assessorar o Comitê Executivo Interministerial - CEI, no processo de implementação da Agenda Nacional de Trabalho Decente – ANTD.

O CEI assumiu como ponto de partida, a realização de um inventário de programas e ações no âmbito intersetorial relacionados às prioridades estabelecidas na ANTD. O inventário foi realizado em coordenação com os Ministérios e Secretarias Especiais que possuem responsabilidade compartilhada em matéria de Trabalho, Emprego e Proteção Social, sendo esquematizado em forma de matriz lógica que foi objeto de consulta e debate ao longo de 18 meses no GTT.

A principal matéria de discussão do GTT consistiu desta forma, no exame, na revisão e no aprimoramento da proposta da matriz lógica do PNTD, fruto da sistematização dos programas e ações do PPA – Plano Plurianual 2004-2007 afins à temática do trabalho em torno das três prioridades da ANTD. A matriz apresenta assim, de forma articulada, as três prioridades definidas na ANTD e os elementos de planificação que lhes correspondem, a saber: a) os resultados esperados, b) as metas 2011, com base no PPA 2008-2011, c) as metas 2015 e d) os indicadores. A linha de referência para verificação das metas e dos indicadores é o ano de 2006.

Concomitante às atividades do GTT, o MTE encaminhou a realização de uma série de oficinas com o objetivo de avançar na formulação de uma proposta de sistema de Indicadores de Trabalho Decente. As oficinas contaram com a participação de peritos do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, da Universidade de Campinas – Unicamp, do Instituto de Política Econômica Aplicada - IPEA e da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

O debate sobre sistema de indicadores de trabalho decente permaneceu por muito tempo estacionado no Conselho de Administração da OIT e finalmente o tema foi inscrito na pauta da Conferência de Estatísticos do Trabalho da OIT, de 2008. Um projeto inter-regional da OIT na América Latina tem a finalidade de apoiar o esforço dos países em lidar com o tema, sendo que o Brasil foi escolhido como um dos países onde o modelo deverá ser testado. Ao mesmo tempo em que buscou responder às necessidades de medição da evolução do trabalho decente no próprio país, a proposta de sistema de indicadores desenvolvida pelo Brasil também representou uma importante contribuição para o debate no âmbito da Conferência de Estatísticos da OIT.

O esforço permanente realizado por meio de consulta eletrônica regular e reuniões periódicas dos Grupos de Trabalho possibilitaram a elaboração de um Projeto de Declaração Tripartite que registra o consenso alcançado no GTT em relação aos Resultados Esperados no âmbito das três Prioridades da ANTD. O Projeto de Declaração Tripartite foi aprovado em reunião ampliada da CTRI, como parte do processo preparatório da delegação brasileira à 98ª reunião da

Conferência Internacional do Trabalho, e posteriormente assinado e anexado à Declaração conjunta firmada entre o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, em 15 de junho de 2009, em Genebra.

A Declaração Conjunta reafirma o compromisso do Brasil na promoção da ANTD e da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e destaca os progressos registrados pelo país em relação a temas de: geração de empregos; recuperação progressiva do valor real do salário mínimo; combate ao trabalho forçado e ao trabalho infantil; extensão da proteção social, especialmente a mulheres, jovens, populações afro-descendentes e populações indígenas e construção de mecanismos voltados para a promoção da igualdade de gênero.

O instrumento destaca a importância de colocar o trabalho decente no centro das políticas econômicas e de enfrentamento da crise, bem como a adoção de medidas para o cumprimento dos princípios e direitos fundamentais no trabalho para evitar que as conquistas alcançadas sejam afetadas pela crise. A Declaração reforça a promoção do diálogo social como fundamental e manifesta apoio à proposta do Pacto Mundial pelo Emprego bem como à participação da OIT nos debates sobre a crise, especialmente no âmbito do G20. Finalmente apóia a implementação no Brasil de um Plano Nacional de Trabalho Decente a ser construído no prazo de 180 dias, em consulta com os atores sociais, trabalhadores e empregadores e em cooperação da OIT.

Por outro lado, durante o processo de consultas, o Grupo de Trabalho Tripartite não obteve consenso em relação ao conjunto de metas apresentadas pelo governo. Em particular a meta de ratificação da Convenção 156 relativa ao tema da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento no Mundo do Trabalho, com ênfase na questão da Igualdade de Gênero e da conciliação entre Trabalho e Responsabilidades Familiares.

A proposta conta com forte apoio de parte do Grupo Trabalhador, mas na avaliação do Grupo Empregador a internalização da C156, além de introduzir uma parafernália complexa, burocrática, conflituosa e intervencionista, imporá um alto custo econômico e social às empresas, comprometendo a geração de empregos e a competitividade, estimulando a informalidade e perturbando o clima de entendimento entre empregados e empregadores. Ademais, assinalam que o GTT não recebeu quaisquer estudos técnicos sobre os impactos da referida Convenção, dificultando, assim, a construção de consensos.

O Grupo Trabalhador reitera a importância de apoiar a ratificação de normas internacionais do trabalho, tais como a Convenção 158 sobre demissão por iniciativa do empregador, 1982, e a Convenção 156 sobre trabalhadores com responsabilidades familiares, 1981; a institucionalização da política do salário mínimo; o aumento da formalidade do emprego, inclusive o trabalho doméstico; o aumento da participação das mulheres e população negra no mercado de trabalho; a diminuição das desigualdades na remuneração entre homens e mulheres; o aumento dos quadros da inspeção no âmbito das superintendências regionais do trabalho e emprego; a erradicação do trabalho infantil e trabalho forçado com metas que chegam a 100% de eliminação ou atenção aos casos.

O Grupo Empregador, por sua vez, destaca a atenção dos empregadores ao convite do Governo, motivados pela disposição de apoiar as iniciativas direcionadas ao desenvolvimento sustentável do Brasil, especialmente na área social; e a presença ativa e participativa em todas as reuniões do GTT, em um diálogo balizado pelos princípios do tripartismo e da busca incansável do consenso, participação esta que permitiu a assinatura da Declaração da Delegação tripartite à 98ª Conferência Internacional do Trabalho, na qual assumiram o compromisso de dar continuidade ao diálogo desenvolvido para a elaboração do PNTD, com base em prioridades e resultados até então acordados.

Em sua Declaração, o Grupo Empregador também questiona as metas propostas que na sua avaliação não formariam um conjunto completo e articulado que reunisse no mínimo os principais fatores determinantes dos resultados esperados, nem suas quantificações e que não estariam respaldadas por uma base técnica necessária para justificá-las, uma vez que à época não foram apresentados os estudos correspondentes.

Cabe destacar que as metas indicadas no Plano foram estabelecidas no âmbito do CEI e quantificadas em consulta com as respectivas unidades gestoras dos programas relacionados. A linha de base adotada para efeito de medição dos resultados alcançados é o ano de 2006. Foram considerados os períodos 2008 – 2011, em conformidade com o Plano Plurianual, e 2008 – 2015, tomando como referência os Objetivos do Milênio e as metas da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente.

Os indicadores utilizados no Plano são resultado das oficinas realizadas em 2008, nas quais se levou em conta, entre outros, os indicadores utilizados no Plano Plurianual, complementado pelos resultados da reunião de peritos sobre

Indicadores de Trabalho Decente, realizada em Genebra – Suíça, no mês de setembro de 2008.

Na oficina para a qual foram convidados, participando em marcante inferioridade numérica, os empregadores reafirmaram as reservas já registradas pelo respectivo grupo, quando da discussão do tema no Conselho de Administração da OIT. Não obstante a concordância de que os indicadores deveriam ser construídos, evitando-se a comparação entre países, ou seja, qualquer forma de “ranking”, os representantes do Grupo Empregador, não deram sua aprovação ao conjunto de indicadores desenvolvidos naquela ou em outras eventuais oficinas realizadas.

Considerando os resultados alcançados nesta primeira etapa de suas atividades, o Grupo de Trabalho Tripartite acordou em recomendar ao Comitê Executivo Interministerial: a) reconhecer o GTT na qualidade de órgão permanente de consulta e assessoramento técnico e incorporá-lo na institucionalidade do referido Comitê; b) dar cumprimento aos compromissos expressos na Declaração Conjunta firmada entre o Presidente da República e o Diretor Geral da OIT em junho de 2009, juntamente com a Declaração da Delegação Tripartite brasileira à 98ª Conferência Internacional da OIT; c) instruir as áreas responsáveis pelo planejamento, execução, avaliação e monitoramento dos programas e ações do PPA a considerar o conteúdo do Relatório Final do GTT; d) instruir o Grupo de Trabalho Tripartite quanto ao tratamento a ser dado às demandas do Grupo Empregador e do Grupo Trabalhador, expressas nos respectivos documentos anexos ao Relatório Final; e e) mobilizar os recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para fortalecer a capacidade institucional do GTT na continuidade de suas atividades.

F. Metas e Prioridades

As metas previstas no Plano aprovadas pelo CEI, não puderam ser endossadas pelo Grupo Empregador, dada a acima alegada falta de sustentação técnica, têm como referência o estabelecido no PPA 2008 -2011 e na Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e consolidadas por meio de ampla consulta às áreas do governo federal responsáveis pela gestão dos programas e ações que integram o Plano, conforme Notas Técnicas que se encontram à disposição no endereço: www.mte.gov.br/antd. A linha de base adotada é o ano de 2006.

As prioridades correspondem àquelas estabelecidas na Agenda Nacional do Trabalho Decente a saber:

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento.

Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas.

Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática.

F.1 Prioridade 1: Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento.

1.1. Resultados Esperados:

a) Direcionamento de investimentos públicos e privados e estímulos fiscais e financeiros a setores estratégicos para a geração de emprego e a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de:

(i) empresas sustentáveis;

(ii) empreendimentos para a melhoria ou conservação da qualidade ambiental.

(iii) micro e pequenas empresas;

(iv) cooperativas e empreendimentos de economia solidária;

(v) agricultura familiar.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.1.1 a. Aumento de 20% dos investimentos, do crédito e dos estímulos fiscais para os setores estratégicos e/ou intensivos em mão-de-obra.	1.1.1 b. Aumento de 35% dos investimentos, do crédito e dos estímulos fiscais nos setores estratégicos e /ou intensivos em mão-de-obra.	1.1.1.1. % do PIB investido em cada um dos setores e empreendimentos indicados 1.1.1.2. Nº empregos criados/R\$ milhão investido nos setores e empreendimentos indicados, desagregado por sexo.
1.1.2 a. Aumento de 25% no volume de operações	1.1.2 b. Aumento de 40% no volume de operações	1.1.2.1. Volume e número de operações de crédito a

de crédito a micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais.	de crédito a micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais.	micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais, desagregado por sexo.
1.1.3 a. Aumento de 48% do volume de crédito para a agricultura familiar por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.3 b. Aumento de 98% do volume de crédito para a agricultura familiar por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.3.1. Volume e número de operações de crédito para a agricultura familiar, desagregado por sexo.

b) Manutenção e Institucionalização da política de valorização do salário mínimo.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.2.1.a. Manutenção da política de valorização do SM.	1.2.1.b. Institucionalização da Política de valorização do SM.	1.2.1.1. Instrumentos Legais Aprovados. 1.2.1.2. Evolução do valor real do Salário Mínimo

c) Fortalecimento do Sistema Público de emprego, trabalho e renda por meio da integração das políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego, e da ampliação das políticas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, especialmente para jovens, mulheres e população negra.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.3.1.a. Aumento de 30% do nº de trabalhadores/as qualificados/as.	1.3.1.b. Aumento de 50% do nº de trabalhadores/as qualificados/as.	1.3.1.1. Nº de trabalhadores/as qualificados/as, desagregado por faixa etária, sexo, raça/cor.
1.3.2.a. Aumento de 25% do nº de trabalhadores/as colocados/as no mercado de trabalho por meio dos	1.3.2.b. Aumento de 45% do nº de trabalhadores/as colocados/as no mercado de trabalho por meio dos	1.3.2.1. Nº de trabalhadores/as colocados/as por meio dos SINEs desagregado

SINEs.	SINEs.	por faixa etária, sexo, raça/cor.
1.3.3.a. Aumento real de 30% do investimento público em qualificação profissional e em intermediação de mão de obra.	1.3.3.b. Aumento real em 50% do investimento público em qualificação profissional e em intermediação de mão de obra.	1.3.3.1. % de crescimento real do investimento em políticas de qualificação e intermediação de mão de obra pelo setor público. 1.3.4.2. Volume de recursos investidos pelo setor público em qualificação profissional e intermediação de mão de obra.
1.3.4.a. Aumento de 30% do nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho.	1.3.4.b. Aumento de 50% do nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho.	1.3.4.1. Nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho, desagregado por sexo, raça/cor e faixa etária.
1.3.5.a. Aprovação e início da execução do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional (PNAP).	1.3.5.b. Implementação integral do PNAP	1.3.5.1. Nº de ações do PNAP implementadas
1.3.6.a 800.000 contratos de aprendizagem registrados de acordo com as diretrizes do PNAP.	1.3.6.b.1.200.000 contratos de aprendizagem registrados de acordo com as diretrizes do PNAP.	1.3.6.1. Nº de novas vagas de aprendizagem com base nas disposições do PNAP. 1.3.6.2. Nº de contratos de aprendizagem registrados.

d) Ampliação e Fortalecimento da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e as suas famílias, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores/as migrantes.

--	--	--

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.4.1.a. Aumento de 10% na cobertura dos programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.	1.4.1.b. Aumento de 20% na cobertura dos programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.	1.4.1.1. Nº de beneficiários das políticas de proteção social aos trabalhadores (as) e programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.
1.4.2. a. 85% das famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	1.4.2.b.100% das Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	1.4.2.1. Nº de famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa inscritas no CadÚnico.
1.4.3.a.15% da população economicamente ativa pertencente às famílias inscritas no CadÚnico inserida no mercado formal de mão-de-obra.	1.4.3.b.20% da população economicamente ativa pertencente às famílias inscritas no CadÚnico inserida no mercado formal de mão-de-obra.	1.4.3.1.Nº de pessoas das famílias inscritas no CadÚnico (e pertencentes à PEA) que ingressam no mercado formal de mão-de-obra a cada ano.
1.4.4.a. Aumento em 15% da análise de acidentes graves e fatais.	1.4.4.b. Aumento em 30% da análise de acidentes graves e fatais.	1.4.4.1. Quantidade de acidentes analisados por setores de atividade, região geográfica e sexo.
1.4.5.a. Revisão e implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (a) - PNSST, e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – SNSST.	1.4.5.b. Implementação da PNSST e do SNSST.	1.4.5.1. Instrumentos legais e respectivos orçamentos aprovados e publicados. 1.4.5.2. % de ações da PNSST executadas.
1.4.6.a. Implantação em 40% dos sistemas de notificação de doenças e	1.4.6.b. Avaliação da Implementação do SINAN-NET.	1.4.6.1. Nº de municípios que adotam o Sistema de notificação de doenças e

acidentes de trabalho e construção da Notificação de Agravos a Saúde do Trabalhador (a) (SINAN-NET) nos municípios.		acidentes de trabalho; 1.4.6.2. Nº de municípios que adotam a Notificação de Agravos a Saúde do Trabalhador (a) (NAST) 1.4.6.3. Índice de cobertura nacional dos sistemas.
1.4.7. a. Revisão e aperfeiçoamento da matriz do NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário).	1.4.7.b Redução da subnotificação de acidentes e doenças ocupacionais 1.4.7.b Redução de doenças relacionadas ao trabalho.	1.4.7.1 Nº de trabalhadores com auxílio doença acidentário 1.4.7.2. Lista atualizada das doenças relacionadas ao trabalho (2015)
1.4.8.a. Melhoria do sistema e ampliação da rede de Reabilitação Profissional (RP), em conformidade com a Lei sobre a colocação, recolocação e reinserção no mercado de trabalho dos cidadãos egressos do Programa de Reabilitação Profissional do INSS – PRP.	1.4.8.b. Avaliação e melhoria contínua do sistema do Programa de Reabilitação Profissional do INSS.	1.4.8.1. Nº de pessoas beneficiadas pelo Programa de Reabilitação Profissional do INSS 1.4.8.2. Tempo médio de afastamento. 1.4.8.3 Nº de instituições envolvidas no PRP do INSS.
1.4.9.a. Aumento de 20% dos estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	1.4.9.b. Aumento de 30% dos estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	1.4.9.1. Nº de estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas aos trabalhos divulgados.
1.4.10.a. Aprimoramento da fiscalização em segurança e saúde no trabalho em setores econômicos com elevado	1.4.10.b. Aprimoramento da fiscalização em segurança e saúde no trabalho em setores econômicos com elevado	1.4.10.1. % de situações de descumprimento grave da legislação de segurança e saúde corrigidas sob ação fiscal.

risco à vida e integridade física do trabalhador.	risco à vida e integridade física do trabalhador	
1.4.11.a. Habilitação de 200 Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no país, componentes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST.	1.4.11.b. Aumento do número de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST componentes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST.	1.4.11.1. Nº de CERESTs instalados e em operação 1.4.11.2. Nº de atendimentos nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST desagregado por sexo, raça/cor.
1.4.12.a. Adoção de política e plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes.	1.4.12.b. Implementação da política e plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes.	1.4.12.1. Decreto de instituição da Política Nacional de Proteção dos/as trabalhadores/as migrantes editado. 1.4.12.2 Nº de ações da política e do plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes executadas.
1.4.13.a. Exame da Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias e da Convenção da OIT nº 143 sobre Trabalhadores Migrantes (disposições complementares).	1.4.13.b. Ratificação e implementação da Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias e da Convenção da OIT nº 143 sobre Trabalhadores Migrantes (disposições complementares).	1.4.13.1. Decretos de ratificação das Convenções 1.4.12.2 Nº de atividades implementadas.

e) Desenvolvimento de iniciativas legislativas e de políticas para facilitar a transição das atividades informais para a formalidade desenvolvidas, considerando as dimensões de gênero e raça.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.5.1.a. Aumento de 10% da taxa de formalidade.	1.5.1.b. Aumento de 20% da taxa de formalidade.	1.5.1.1. Taxa de informalidade desagregada por sexo, raça/cor.
1.5.2.a. Aumento de 20% no número de trabalhadoras/es domésticas/os com carteira de trabalho assinada.	1.5.2.b. Aumento de 30% no número de trabalhadoras/es domésticas/os com carteira de trabalho assinada.	1.5.2.1. Nº de trabalhadoras/es domésticas/os com carteiras de trabalho assinadas.
1.5.3.a. Aumento de 30% no nº de trabalhadores (as) autônomos formalizados (as).	1.5.3.b. Aumento de 50% no nº de trabalhadores (as) autônomos formalizados (as).	1.5.3.1. Nº de trabalhadores/as autônomos formalizados/as 1.5.3.2. Nº de micro-empresendedores individuais (MEI) com acesso aos benefícios previdenciários.

f) Aumento da igualdade de oportunidades e de tratamento no mundo do trabalho, em consonância com as Convenções da OIT nºs 100 e 111 ratificadas pelo Brasil.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.6.1.a. Aumento de 5% nas taxas de participação e de ocupação das mulheres e de 5% na taxa de ocupação da população negra.	1.6.1.b. Aumento de 10% nas taxas de participação e de ocupação das mulheres e de 10% na taxa de ocupação da população negra.	1.6.1.1. Taxas de participação e de ocupação desagregadas por sexo, raça/cor.
1.6.2.a. Diminuição de 5% nas desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, negros e brancos.	1.6.2.b. Diminuição de 20% nas desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, negros e brancos.	1.6.2.1. Taxa de evolução do rendimento real médio segundo sexo, raça/cor.

1.6.3.a. Ampliação em 35% do número de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.	1.6.3.b. Ampliação em 40% do número de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.	1.6.3.1. Nº. de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.
1.6.4.a. Aumento de 30% do número de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.	1.6.4.b. Aumento de 50% do número de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.	1.6.4.1. Nº de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.
1.6.5.a. Aumento de 30% de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher.	1.6.5.b. Aumento de 50% de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher	1.6.5.1. Nº de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher.
1.6.6.a. Capacitação de representantes de fóruns, comissões, conselhos, bem como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda.	1.6.6.b. % de representantes de fóruns, comissões, conselhos, em como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda capacitados.	1.6.6.1. Nº de representantes de fóruns, comissões, conselhos, bem como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda capacitados.
1.6.7.a. Metodologia desenvolvida para mensurar o montante de recursos do orçamento público direcionado para mulheres no âmbito de programas federais de geração de trabalho,	1.6.7.b. Metodologia incorporada aos programas federais de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informação sobre montante de recursos do	1.6.7.1. Nº de programas federais de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informação sobre montante de recursos do orçamento público direcionado para

emprego e renda e combate à pobreza.	orçamento público direcionado para mulheres.	mulheres.
1.6.8.a. 30% dos registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.	1.6.8.b. 50% dos registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.	1.6.8.1. Nº de registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.
1.6.9.a. Concluir o processo de consulta da Convenção da OIT nº 156 sobre trabalhadores/as c/ responsabilidades familiares e submeter ao Congresso Nacional.	1.6.9.b. Ratificação da Convenção nº 156 da OIT sobre trabalhadores/as c/ responsabilidades familiares	1.6.9.1. Decreto de promulgação da Convenção 156.
1.6.10.a. Consultas sobre a equiparação dos direitos dos trabalhadores (as) domésticos aos demais trabalhadores (as) assalariados.	1.6.10.b. Assegurar às/aos trabalhadoras/es domésticas/os os mesmos direitos previstos na CLT aos demais trabalhadores assalariados.	1.6.10.1. Legislação adotada

F.2. Prioridade 2: Erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas.

2.1. Resultados Esperados

a) Erradicação progressiva do trabalho infantil.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.1.1.a. Aprovação e	2.1.1.b. II Plano Nacional	2.1.1.1. Nº de ações

execução do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho infantil.	de Erradicação do Trabalho Infantil implementado, monitorado e avaliado.	previstas implementadas.
2.1.2.a. 60% das crianças de 5 a 9 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.2.b. 90% das crianças de 5 a 9 anos com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.2.1. Nº de crianças entre 5 e 9 anos trabalhando.
2.1.3.a. 40% das crianças/adolescentes de 10 a 13 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.3.b. 60% das crianças/adolescentes de 10 a 13 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.3.1. Nº de crianças entre 10 e 13 anos trabalhando.
2.1.4.a. Ampliação da escolaridade obrigatória até os 17 anos.	2.1.4.b. 100% de inclusão escolar até os 17 anos.	2.1.4.1. Adoção legal da obrigatoriedade escolar até os 17 anos. 2.1.4.2. Nº de adolescentes até 17 anos incluídos no sistema escolar.
2.1.5.a. Ampliação do nº de escolas públicas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.	2.1.5.b. Ampliação do nº de escolas públicas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.	2.1.5.1. Nº de escolas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.
2.1.6.a. 50% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.	2.1.6.b. 90% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.	2.1.6.1. Nº de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.
2.1.7.a. 60% dos adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação	2.1.7.b. 100% dos adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação	2.1.7.1. Nº de adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação

de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.	de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.	de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.
2.1.8.a. Combate às piores formas de trabalho infantil contemplado na Política Nacional da Criança e do Adolescente, e no seu Plano Decenal.	2.1.8.b. Implementação das ações de combate às piores formas de trabalho infantil contempladas na Política Nacional da Criança e do Adolescente, e no seu Plano Decenal.	2.1.8.1. Instrumentos legais e orçamento federal aprovados.

b) Implementação, monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.2.1.a. Aumento em 20% das ações de fiscalização das denúncias de trabalho escravo.	2.2.1.b. Aumento em 50% das ações de fiscalização das denúncias de trabalho escravo.	2.2.1.1. Nº. de ações da fiscalização das denúncias de trabalho escravo.
2.2.2.a. Adoção de uma política de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica dos trabalhadores resgatados.	2.2.2.b. Aumento da capacidade de atendimento aos trabalhadores resgatados pela política de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica.	2.2.2.1. Nº de trabalhadores atendidos pelo programa de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica.
2.2.3.a. Consolidação e implementação do Programa Marco Zero nos 04 Estados.	2.2.3.b. Implementação do Programa Marco Zero em 10 Estados.	2.2.3.1. Nº. de estados nos quais o Programa Marco Zero é implementado.
2.2.4.a. Aumento de 30% do número de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.	2.2.4.b. Aumento de 50% do número de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.	2.2.4.1. Nº de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

c) Implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.3.1.a. Aumento em 20% do monitoramento dos casos do disque 100.	2.3.1.b. Aumento em 50% do monitoramento dos casos do disque 100.	2.3.1.1. Nº de casos monitorados pelo disque 100.
2.3.2.a. Aumento de 30% na incorporação do tema da exploração sexual de crianças e adolescentes e do tráfico de pessoas pelos disques estaduais e municipais	2.3.2.b. Aumento de 60% na incorporação do tema da exploração sexual de crianças e adolescentes e do tráfico de pessoas pelos disques estaduais e municipais.	2.3.2.1. Nº de disques-denúncias estaduais e municipais que atendem à demanda de exploração sexual e tráfico de pessoas.
2.3.3.a. Capacitação de agentes públicos e da sociedade civil no tema da prevenção e enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de pessoas.	2.3.3.b. Inserção do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual nos currículos dos cursos de formação e aprimoramento dos agentes públicos na área de segurança e justiça.	2.3.3.1. Nº de agentes públicos e da sociedade civil capacitados no tema da prevenção e enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de pessoas. 2.3.3.2. Nº de cursos de formação e aprimoramento dos agentes públicos na área de segurança e justiça com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual inseridos nos seus currículos.
2.3.4.a. Aumento em 20% no número de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.	2.3.4.b. Aumento em 30% no número de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.	2.3.4.1. Nº de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.

2.3.5.a. Aprovação e execução do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	2.3.5.b. Implementação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	2.3.5.1. % de execução do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
2.3.6.a. 80% dos Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.	2.3.6.b. 100% dos Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.	2.3.6.1. % de Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.
2.3.7.a. Criação de 2 serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.	2.3.7.b. Criação de 6 serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.	2.3.7.1. Nº de serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.
2.3.8.a. Capacitação de 40% dos Conselhos Tutelares para atendimento de meninas e meninos e adolescentes vítimas de violência sexual.	2.3.8.b. Capacitação de 60% dos Conselhos Tutelares para atendimento de meninas e meninos e adolescentes vítimas de violência sexual.	2.3.8.1. % de Conselhos/Conselheiros Tutelares (as) capacitados

F.3. Prioridade 3: Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

3.1. Resultados Esperados

a) Fortalecimento e ampliação dos mecanismos e instâncias de diálogo social, em especial os instrumentos de negociação coletiva.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
3.1.1.a. Manutenção, fortalecimento e consolidação do CDES, CONAETI, CONATRAE, CTIO, CODEFAT, CNIG,	3.1.1.b. Institucionalização do CDES, CONAETI, CONATRAE, CTIO, CNIG, CONJUVE, CTRI, CTPP, CT-	3.1.1.1. Avaliação das instâncias de diálogo social instaladas e em funcionamento 3.1.1.2. Regimentos

<p>CONJUVE, CTRI, CTPP, CT-SST, CAAT e outros Conselhos e órgãos tripartites nos âmbitos federal, estadual e municipal.</p>	<p>SST, CAAT e outros Conselhos e órgãos tripartites nos âmbitos federal, estadual e municipal.</p>	<p>internos dos mecanismos e instâncias de diálogo social estabelecidos</p> <p>3.1.1.3. Recursos humanos e financeiros adequados para garantir o funcionamento dos mecanismos e instâncias de diálogo social</p> <p>3.1.1.4. Nível de representatividade e de participação</p> <p>3.1.1.5. Número de Fóruns com comissões municipais de emprego de municípios com mais de 200 mil habitantes realizados.</p>
---	---	--

b) Efetivação de medidas para promoção da Declaração sobre Justiça Social para Globalização Equitativa, para promoção do exame das Normas Internacionais do Trabalho (NITs) e para aplicação das NITs ratificadas pelo Brasil, em consulta aos empregadores e trabalhadores.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
<p>3.2.1.a. Promoção da discussão da Declaração sobre Justiça Social, NITs e Resolução sobre Empresas Sustentáveis.</p>	<p>3.2.1.b. Aumento do número de pareceres sobre as NITs.</p>	<p>3.2.1.1. Número de normas analisadas e pareceres emitidos pela CTRI e outros órgãos competentes.</p>
<p>3.2.2.a. Fortalecimento da capacidade nacional para cumprir os compromissos referentes às NITs.</p>	<p>3.2.2.b. Fortalecimento da capacidade nacional para cumprir os compromissos referentes às NITs.</p>	<p>3.2.2.1. Número de propostas de ratificação enviadas ao Congresso Nacional</p> <p>3.2.2.2. Número de atividades realizadas para a promoção das NITs</p>

		ratificadas pelo país.
3.2.3.a. Promoção da Declaração de 2008 entre as Organizações de Trabalhadores e Empregadores e outras entidades interessadas.	3.2.3.b. Observância da Declaração de 2008 nas políticas públicas direcionadas ao mundo do trabalho.	3.2.3.1. Nº de organizações de trabalhadores e empregadores que utilizam como referência nas suas ações a Declaração sobre Justiça Social 3.2.3.2 Nº de políticas públicas que incorporam os princípios gerais da Declaração sobre Justiça Social.

c) Promoção das Agendas de Trabalho Decente em regiões, estados e municípios e em setores econômicos, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
3.3.1.a. Aumento de Agendas e Planos Regionais, Estaduais e Municipais e Setoriais de Trabalho Decente aprovados e implementados.	3.3.1.b. Agendas e Planos Regionais, Estaduais e Municipais e Setoriais de Trabalho Decente aprovados, implementados e avaliados.	3.3.1.1. Nº de Agendas e Planos Regionais, Estaduais e Municipais e Setoriais de Trabalho Decente aprovados, implementados e avaliados.
3.3.2.a. Capacitação de gestores públicos para a promoção e monitoramento das Agendas e Planos.	3.3.2.b. Capacitação de gestores públicos para a promoção e monitoramento das Agendas e Planos.	3.3.2.1. Nº de gestores públicos capacitados para a promoção e monitoramento das Agendas e Planos.

G. Mecanismos de Implementação

O Plano Nacional de Trabalho Decente constitui o instrumento adequado para a implementação do compromisso firmado entre o Governo brasileiro e a OIT expresso na Agenda Nacional de Trabalho Decente e deve ser implementado em diálogo com as organizações de empregadores e de trabalhadores. O Plano Nacional de Trabalho Decente estabelece as prioridades, os resultados esperados e as estratégias, metas, prazos, produtos e indicadores de avaliação. O Plano deverá ser incluído no PPA, monitorado e periodicamente avaliado, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

A cooperação técnica é um dos principais mecanismos de implementação do Plano, constituindo, assim, o marco da cooperação entre as partes. Os projetos e atividades de cooperação técnica que já vêm sendo desenvolvidos pela OIT no Brasil, assim como os que poderão vir a ser negociados e aprovados a partir desta data, são instrumentos importantes para a consecução dos resultados esperados. O Governo brasileiro e a OIT envidarão esforços para mobilizar, nacional e internacionalmente, os recursos técnicos e financeiros necessários à execução das ações definidas no Plano.

O Plano também incorpora, como parte de seus objetivos, a promoção da Cooperação Internacional em matéria de Trabalho, Emprego e Proteção Social, com ênfase na Cooperação Sul-Sul, tal como previsto no Acordo de Cooperação firmado em 29 de julho de 1987, entre a OIT e o Governo brasileiro para a Cooperação Técnica em Outros Países da América Latina e Países da África. Com base neste Acordo, a OIT e o Brasil promoverão a difusão e o intercâmbio com outros países, em especial os países em desenvolvimento, de boas práticas e iniciativas desenvolvidas no Brasil nos temas que conformam esta Agenda.

H. Monitoramento e Avaliação

O PNTD tem por finalidade promover a articulação e seguimento do conjunto de programas e ações do governo federal relacionados ao trabalho, ao emprego e à proteção social, conforme definido na ANTD, e aprofundar ao mesmo tempo a cooperação com os demais países, em especial na relação Sul-Sul. O diálogo social e a prática do tripartismo, tanto em nível nacional como internacional, deverão ser fortalecidos tendo em vista esta perspectiva. O enfrentamento e superação da crise estrutural do emprego exigirão uma coordenação dos esforços de todos os países e, dentro destes, dos seus respectivos governos e organizações de trabalhadores e de empregadores.

O Plano corresponde aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito nos marcos da Agenda Nacional do Trabalho Decente, da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, da Iniciativa de Cooperação Sul-Sul, do Pacto Mundial pelo Emprego da OIT, da Reunião Interamericana de Ministros do Trabalho, da Cúpula de Mar del Plata, da Cúpula de Pittsburg e da Reunião de Ministros do Trabalho do G20.

O Plano considera ainda a importância de difundir e impulsionar a Iniciativa Global sobre Empregos Verdes, promovida pela OIT, PNUMA, OIE e CSI, enquanto estratégia de recuperação da crise climática.

Para que o Plano possa cumprir a sua finalidade, faz-se necessário o fortalecimento de mecanismos de gestão que estimulem as autoridades a promover o diálogo intersetorial entre os diversos atores governamentais envolvidos, bem como o diálogo com os atores não governamentais. É com esse espírito que o Plano possibilitará o aperfeiçoamento da capacidade do nosso país no enfrentamento dos principais desafios colocados na atualidade com vistas ao futuro.

Serão realizadas reuniões periódicas do Comitê Executivo para acompanhar a implementação das ações, avaliar os resultados e revisar o Plano Nacional de Trabalho Decente, em consulta sistemática às organizações de empregadores e de trabalhadores.

Considerando a importância e o alcance dos atuais mecanismos de medição do emprego (CAGED, PME e outros), deverão ser desenvolvidos estudos técnicos a fim de determinar a viabilidade de proporcionar ao emprego um tratamento equivalente aos indicadores macroeconômicos de inflação e taxa de juros.

No que diz respeito ao financiamento das ações decorrentes deste Plano Nacional de Trabalho Decente, entende-se necessária e oportuna a vinculação de parte prioritária dos recursos dos planos plurianuais. Esta proposta se fundamenta na convergência de objetivos: aceleração do processo de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais.

Estas são as razões que fundamentam a presente proposta de Plano Nacional de Trabalho Decente destinado a subsidiar esforços para a promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente com proteção social em todo o território nacional, objetivando o aperfeiçoamento das relações federativas entre os entes para o desenvolvimento equitativo e a promoção da coesão social do país.

I. Cooperação Internacional

O Brasil tem assumido diversas iniciativas de cooperação Sul-Sul implementadas com outros países em desenvolvimento. A convergência de preocupações e de pontos de vista entre o Brasil e a OIT cria as condições para o aprofundamento das relações de cooperação. Em Declaração Conjunta firmada em junho de 2009, o Diretor Geral da OIT, Juan Somavia, e o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reafirmaram o compromisso com um programa de cooperação específico, no qual serão definidas a forma e os mecanismos de colaboração que serão colocados à disposição do país para contribuir com a execução do PNTD.

O PNTD constitui, portanto, uma referência fundamental do novo marco de cooperação entre o Brasil e a OIT. No atual momento, essa colaboração deverá se concretizar no desenvolvimento de um programa de cooperação técnica orientado para o fortalecimento institucional do Brasil na perspectiva da consolidação de mecanismos permanentes de articulação em matéria de políticas públicas, programas e ações voltados para a promoção do trabalho decente.

O PNTD constitui igualmente uma referência para o aprofundamento da cooperação Sul-Sul, em conformidade com o Ajuste Complementar firmado em março de 2009 para a implementação de um Programa de Parceria OIT/Brasil, com o fim de apoiar a promoção da Agenda de Trabalho Decente em outros Estados membros da OIT.

Um dos grandes desafios a ser enfrentado na perspectiva de um modelo de crescimento e desenvolvimento inclusivo e sustentável é garantir que o emprego seja tratado como elemento central das políticas públicas. Para tal devem ser desenvolvidas as condições técnicas necessárias para que o emprego possa ser incorporado como um objetivo da política econômica. Um balizador do desempenho econômico com esta característica constitui mecanismo indispensável para assegurar que o processo de recuperação e crescimento econômico seja efetivamente acompanhado da recuperação e geração de mais e melhores empregos.

Continuaremos empenhando esforços para que as recomendações dos Ministros do Trabalho relacionadas aos compromissos do G20, estabelecido na Cúpula de Chefes de Estados e de Governos de Pittsburg possa se refletir em ação concreta no sentido da coordenação de um esforço global capaz de fazer que a

recuperação econômica seja acompanhada do seu equivalente em geração de empregos.